



MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

Autógrafo 076|2026
Projeto de Lei 1867/2026
27/05/2026

SÚMULA: “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Suplementar POR SUPERAVIT FINANCEIRO no Orçamento para 2026, do Município de São Felipe D' Oeste -RO.”

O (A) PREFEITO (A) DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Suplementar para o exercício de 2026 (Lei Orçamentária 1661/2025) do Município de São Felipe D' Oeste -RO.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de São Felipe D' Oeste - RO para o exercício de 2026, um crédito Suplementar no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
09.001.00.000.0000.0.000.	CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
09.001.04.122.0006.2.139.	MANUTENGAO DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
157 - 3.3.90.30.00.00 25000000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
160 - 3.3.90.39.00.00 25000000	OUTROS SERVIGOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	45.000,00
09.001.27.813.0006.2.140	REALIZAGAO EXPOFELIPE	
175 - 3.3.90.39.00.00 25000000	OUTROS SERVIGOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	595.000,00

Total Suplementação: 650.000,00

Artigo 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superavit financeiro, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), de acordo com o Art.43, paragrafo 1º, Inciso |, da Lei Federal 4320/64.

Artigo 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.



MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

Leiza Maria Soares

Leiza Maria Soares
Presidente

Deivid Ronier Pauli

Deivid Ronier Pauli
1º Secretário

